



-----26/21 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO, AO ABRIGO DO  
LOTE UM DO "ACORDO QUADRO Nº 2/2019 CC-OESTE" -----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, no Salão  
Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alcobaca,  
compareceram como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO –

[Redacted]

[Redacted] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de  
Alcobaca e, no uso das competências que lhe são conferidas pelos  
números um, e sua alínea a), e dois, e sua alínea f), do artigo trigésimo  
quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de  
doze de Setembro, em representação do Município de Alcobaca, pessoa  
colectiva de direito público número 506 874 249; -----

-----SEGUNDO –

[Redacted]

outorgando na qualidade de sócio-gerente e em representação da  
sociedade TRASESA – Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no  
Trabalho, Limitada, com sede na Rua Dr. Flávio Resende, nº 323, 3º Cave,  
Esquerdo B, freguesia de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais,  
detentora do capital social de cinquenta mil euros, matriculada na  
Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número quinhentos  
e três milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e dois. --

-----Os outorgantes são pessoas cuja identidade reconheço por ser do meu  
conhecimento pessoal, assim como o é também a qualidade que invoca o

## MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto; verifiquei a qualidade e os poderes invocados pelo segundo outorgante através de consulta de certidão permanente do Registo Comercial com o código de acesso mil setecentos e sessenta e cinco traço sete mil cento e vinte e dois traço três mil quatrocentos e trinta e cinco. -----

-----No que respeita à mencionada sociedade **FOI-ME EXIBIDO** cartão da empresa com o número de identificação de pessoa colectiva 503 463 272, comprovativo de entrega via Internet da declaração, modelo vinte e dois, relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, respeitante ao exercício de dois mil e dezanove, efectuada a vinte e quatro de Julho de dois mil e vinte, a qual foi verificada através do código de validação UWRFTT4SF4F7, e declaração número 022928930ASCD21, emitida aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada.

-----Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado: -----

----- - que, por seu despacho, datado do dia dezassete de Maio de dois mil e vinte e um, que também aprovou a minuta do presente contrato, foi adjudicada, mediante consulta prévia, à representada do segundo outorgante – a sociedade TRASESA – Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada – a **aquisição de serviços de saúde no trabalho, ao abrigo do lote um do “Acordo Quadro nº 2/2019 CC-OESTE”**; ---

----- - que o preço global estimado da aquisição de serviços é de **CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS EUROS**, a que não acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a pagar nos termos do caderno de

## MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

encargos; -----

----- - que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Alcobaca, onde têm cabimento na dotação com a **classificação orgânica zero um ponto zero dois** e a **classificação económica zero dois ponto zero dois ponto vinte**, e se encontram previstos nas Grandes Opções do Plano (Actividades Mais Relevantes) para o ano de dois mil e vinte e um no **Objectivo um, Programa cento e onze, Projecto dois mil e dezoito barra um, Acção cinco**; -----

----- - que ao compromisso a que respeita o presente contrato corresponde o número sequencial **quarenta mil novecentos e vinte e quatro**; -----

----- - que a aquisição de serviços se inicia no dia seguinte à publicitação do presente contrato nos termos do disposto no número três do artigo cento e vinte e sete do Código dos Contratos Públicos e tem a **duração de vinte e quatro meses**; -----

----- - que, **como ajustamento ao conteúdo do contrato, nos termos do disposto na primeira parte do número um do artigo nonagésimo nono do Código dos Contratos Públicos**, o gestor do presente contrato é **[REDACTED]**, em conformidade com o disposto na primeira parte do número um da "Cláusula 10ª – Gestão do contrato" do caderno de encargos; -----

----- - que, nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos que legalmente o integram, observar-se-á o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

----- Declarou o segundo outorgante que a sociedade por si representada se obriga a executar a aquisição de serviços nos termos da sua proposta e

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

de acordo com o caderno de encargos, atendendo ao ajustamento ao conteúdo do presente contrato. -----

-----Disseram ainda os outorgantes, em nome, respectivamente, do seu representado e representada, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----Este contrato – **feito em dois exemplares, que se destinam, respectivamente, a cada uma das partes, Município de Alcobaça e sociedade TRASESA – Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Limitada** – foi elaborado em conformidade com a correspondente minuta, indo ambos os exemplares ser assinados pelos outorgantes, na ordem por que foram mencionados, e por mim, que o redigi,  Chefe da Equipa Multidisciplinar de ~~Contratação~~ e Auditoria. -----

  
  
  
  
